

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80

Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3489-6798 / E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 151733/2024

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Assunto: **Apuração da Alíquota de 2025**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal do(a)
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80

Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3489-6798 / E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Assunto: **Apuração da Alíquota 2025**

Vistos.

Havendo mora, o MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS deverá se adequar às regras estabelecidas pelas Emendas Constitucionais nº 62/2009; nº 94/2016, nº 99/2017, nº 109/2021 e nº 113/2021, bem como pelas ADINs 4357 e 4425 e pela Resolução do CNJ nº 303/2019, **devendo promover depósitos mensais em valores correspondentes a alíquota de 3,13%** incidente sobre a Receita Corrente Líquida, a partir de **janeiro de 2025**.

Os cálculos foram elaborados considerando os critérios estabelecidos **no artigo nº 101 do ADCT da C.F. e artigos 53 e 59 da Resolução CNJ nº 303/2019**.

Oficie-se ao MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80

Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3489-6798 / E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 152400/2024

Processo DEPRE nº:

9000081-23.2015.8.26.0500/03

Ent. Devedora:

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000081-23.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>**Emitido automaticamente pelo sistema.****DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**